



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



OFÍCIO N.º 205/2015 - São Miguel do Araguaia, 29 de junho de 2015

A Sua Excelência
AZAIR FÁTIMA BORGES
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
DATA: 29.06.15

Senhora Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos seus ilustres pares, o anexo Projeto de Lei n.º 916, de 29 de junho de 2015, que trata, "Altera dispositivos da Lei n.º 751, de 17 de Setembro de 2014 - Autoriza a desafetação e a doação de áreas públicas à Universidade Estadual de Goiás - UEG -, na forma que especifica e dá outras providências".

Com efeito, considerando que esta gestão necessita da análise e aprovação do referido projeto, solicito na justificativa de encaminhamento que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Posto isso, requeiro sejam convocadas Sessões Extraordinárias, quantas bastarem, para apreciação e votação do mesmo.

Certa de seu pronto atendimento e externando-lhe votos de estima e distinta consideração,

Subcrevo-me.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI Nº 916, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores**

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, "Altera dispositivos da Lei n.º 751, de 17 de Setembro de 2014 - Autoriza a desafetação e a doação de áreas públicas à Universidade Estadual de Goiás - UEG -, na forma que especifica e dá outras providências".

O presente projeto visa alterar a redação do inciso V, do artigo 4º, estabelecendo novo período para o início e o término da conclusão das obras de construção do Campus Universitário da UEG de São Miguel do Araguaia, bem ainda a redação do artigo 5º, tudo em atendimento a solicitação do departamento jurídico da Universidade Estadual de Goiás.

Na certeza de contar com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis, reitero a Vossas Excelências o pedido de apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

A análise e aprovação do presente projeto necessita de urgência, pelo que, solicito de Vossa Excelência, bem ainda aos ilustres pares, dê tramitação à presente proposição em regime de urgência urgentíssima, permitindo assim possam todos os objetivos serem plenamente alcançados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Reiterando protestos de estima e respeito a todos os integrantes deste Parlamento.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de junho de 2015.**


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI N.º 916, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 751,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2014 –
AUTORIZA A DESAFETETAÇÃO E A
DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS À
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS -
UEG -, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**, Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, **APROVA**, e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 715, de 17 de setembro de 2014 - Autoriza a desafetação e a doação de áreas públicas à Universidade Estadual de Goiás - UEG -, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

I -

II -

III -

IV -

V - A donatária se obriga a iniciar as obras de construção do Campus Universitário da UEG de São Miguel do Araguaia, bem ainda a concluí-las, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2018.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



Art. 2º - O artigo 5º, da Lei n.º 715, de 17 de setembro de 2014 - Autoriza a desafetação e a doação de áreas públicas à Universidade Estadual de Goiás - UEG -, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O inadimplemento pela donatária do estabelecido na presente Lei, determinará a reversão dos imóveis ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DATA: 29 / 06 / 15

